



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA * Fis.	47
PROCESSO N.º	1188
RUBRICA	233502
MAT. N.º	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1169/2026

Órgão Requisitante: Secretaria de Turismo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4617 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/02/26
19 1559.02
RUBRICA E MATRÍCULA

Objeto: Apresentação Artística da Banda Medley para o “Carnaval Paty 2026”, a ser realizado nos dias 14 e 16/02/2026, no município de Paty do Alferes.

Razão Social: Paulo Fernando de Carvalho Sant Anna

CNPJ/MF: 20.044.527/0001-25

PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	/
RUBRICA	/
MAT. N.º	

1. DO OBJETO

1.1. Apresentação Artística da Banda Medley para o “Carnaval Paty 2026”, a ser realizado nos dias 14 e 16/02/2026, no município de Paty do Alferes.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se em despesa por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, **por inexigibilidade de licitação.**

2.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como o parecer jurídico nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando a despesa por inexigibilidade, nos termos do Art. 72, inciso VIII e III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO



3.4. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Paulo Fernando de Carvalho Sant Anna, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.044.527/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.1 Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Data: 13/02/2026 14:14:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL